



**DECRETO Nº 6.107**  
**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 174.035,35 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.035,35 ( cento e setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.39.00 Gestão Do PROCON - - - - - R\$ 2.260,00

2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 5.000,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.260,00

Total Da Unidade 2 - - - - - R\$ 7.260,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica- - - - -

- - - - - R\$ 17.774,80

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.774,80

Total Da Unidade 3 - - - - - R\$ 17.774,80

Unidade 04 - Secretaria De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - R\$ 22.800,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.800,00

Total Da Unidade 4 - - - - - R\$ 22.800,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 1.060,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.060,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 11.550,05

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R\$ 12.850,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.400,05

Total Da Unidade 5 - - - - - R\$ 25.460,05

**Continua folha 02**



**DECRETO Nº 6.107**

**Folha 02**

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atensão Básica -----	R\$ 40.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico -----	R\$ 3.300,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS -----	R\$ 16.906,00
Total Da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 60.206,00
Total Da Unidade 6 -----	R\$ 60.206,00
Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.Da Criança E Do Adolescente	
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente -----	R\$ 27.289,00
Total Da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 27.289,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social	
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -	R\$ 1.070,00
2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 Doação De Leite -----	R\$ 7.938,00
Total Da Sub-Unidade 05 -----	R\$ 9.008,00
Total Da Unidade 7 -----	R\$ 36.297,00
Unidade 09 - Secretaria De Turismo, Esportes E Cultura	
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer	
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer -----	R\$ 4.237,50
Total Da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 4.237,50
Total Da Unidade 9 -----	R\$ 4.237,50
Total Geral -----	R\$ 174.035,35
<b>Art. 2º-</b> Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço	
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município	
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município	
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.35.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município -----	R\$ 3.735,89
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município -----	R\$ 324,11
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 4.060,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor	
2.02.01.03.091.001.2.0016 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor- - - - -	R\$ 1.600,00
2.02.01.03.091.001.2.0016 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor - - - - -	R\$ 1.600,00
Total Da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 3.200,00

**Continua folha 03**



**DECRETO Nº 6.107**

**Folha 03**

Total da Unidade 2 -----	R\$ 7.260,00
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica	
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica -----	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 9.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração	
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Administração -----	R\$ 5.000,00
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Administração -----	R\$ 3.774,80
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 8.774,80
Total da Unidade 3 -----	R\$ 17.774,80
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos	
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão De Vias Públicas E Praças -----	R\$ 22.250,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 22.250,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia	
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.3.90.36.00 Gestão De Engenharia E Projetos -----	R\$ 550,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 550,00
Total da Unidade 4 -----	R\$ 22.800,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação	
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Educação -----	R\$ 4.140,05
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Educação -----	R\$ 350,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.47.00 Gestão Da Secretaria De Educação -----	R\$ 1.070,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.49.00 Gestão Da Secretaria De Educação -----	R\$ 2.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Educação -----	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 11.560,05
Sub-Unidade 01 - Educação Básica	
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental -----	R\$ 3.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0053 - 3.3.90.30.00 Educação Tempo Integral -----	R\$ 1.070,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil -----	R\$ 4.000,00
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos-----	R\$ 500,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva -----	R\$ 1.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental -----	R\$ 1.950,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil -----	R\$ 600,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental -----	R\$ 210,00
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos -----	R\$ 500,00

**Continua folha 04**



**DECRETO Nº 6.107**

**Folha 04**

2.05.01.12.367.010.1.0052 - 4.4.90.51.00 Garantir Acessibilidade As Unidades Escolares - -	R\$ 1.070,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 13.900,00
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas	
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.36.00 Biblioteca Municipal -----	R\$ 1.070,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 1.070,00
Total da Unidade 5 -----	R\$ 26.530,05
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico -----	R\$ 60.206,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 60.206,00
Total da Unidade 6 -----	R\$ 60.206,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação	
2.07.02.08.244.018.2.0138 - 3.3.90.30.00 Engenharia Pública -----	R\$ 5.410,00
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.30.00 Regularização Fundiária -----	R\$ 5.350,00
2.07.02.16.482.018.2.0088 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis -----	R\$ 6.740,00
2.07.02.16.482.018.2.0088 - 3.3.90.36.00 Reforma De Imóveis -----	R\$ 974,00
2.07.02.08.244.018.2.0138 - 3.3.90.39.00 Engenharia Pública -----	R\$ 6.315,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 24.789,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
2.07.05.08.122.001.2.0092 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Conselhos Municipais -----	R\$ 3.210,00
2.07.05.08.244.001.2.0139 - 3.3.90.30.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros -----	R\$ 1.605,00
2.07.05.08.244.023.2.0136 - 3.3.90.39.00 Capacitação E Qualificação Profissional -----	R\$ 1.623,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	R\$ 6.438,00
Total da Unidade 7 -----	R\$ 31.227,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica	
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER -----	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 8 -----	R\$ 4.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer	
2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.30.00 Desporto De Rendimento -----	R\$ 4.237,50
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 4.237,50

**Continua folha 05**



**DECRETO Nº 6.107**

**Folha 05**

Total da Unidade 9 ----- R\$ 4.237,50

Total Geral ----- R\$ 174.035,35

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de outubro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

**JSBN/GCJ/cmv**